



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 287, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado
res aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para apli-
cação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102 ,
de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 697.255,16 (seiscentos e noventa e
sete mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dezesseis centa-
vos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro/92.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-
RES, aos 23 de novembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 23 | 11 | 1992


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal